



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 06.2018.001-INEX

Eu **Genicleide Alves da Silva**, responsável pelo Controle Interno do Município de Capanema, nomeada nos termos do DECRETO Nº 046/17. Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisei integralmente os autos do **Processo Administrativo de n.º 2018-0201001**, referente ao Procedimento Licitatório de **INEXIGIBILIDADE nº 06/2018-001**, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES, REFERENTES ÀS DESPESAS MUNICIPAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO NA REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA DE LICITANTES E FORNECEDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, MÓDULO DE LICITAÇÃO, E NA GESTÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, COM ÊNFASE NO ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL**, no valor global de **R\$ 288.300,00** (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos reais), e o Contrato nº **2018/1501001**, celebrado pela **CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** com a **CONTRATADA F DE LIMA M DA ROCHA-ME**, no valor **R\$ 288.300,00** (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos reais), a serem pagos pelo serviço executados em parcelas mensais, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, pela Lei nº 10.520 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

O Trabalho da controladoria deu-se concomitantemente a realização do certame, através do método de Controle denominado **observação** feita de forma sucinta sem nenhuma interferência no andamento do referido processo, sem qualquer parcialidade entre as partes. Ressalto ainda que nas fases de credenciamento, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, bem como a sequência dos atos de realização do mesmo, que se deu através da comissão Permanente de Licitação que atesta a veracidade dos documentos a ela apresentados, sendo a mesma responsável pelos procedimentos ali realizados.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, e com

Rua Djalma Dutra, 2506 – CEP 68.700-020 – Capanema Pará.

CNPJ nº 05.149.091/0001-45



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CONTROLE INTERNO

o posicionamento favorável do parecer jurídico, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. ***Revestido de todas as formalidades legais***, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas. Declara, por fim, pela ***regularidade do processo***. Ressaltando que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, e que estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade para providência de alçada.

Capanema-PA, 19 de Janeiro de 2018.

Genicleide Alves da Silva